



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9641/2021

Ementa

Prorroga o mandato dos representantes do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, até 31 de dezembro de 2021.

Data da Norma

28/09/2021

Data de Publicação

30/09/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 4974

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13518/2021](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.641, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

(Prefeito Municipal)

Prorroga o mandato dos representantes do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, até 31 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Os mandatos dos Representantes do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, que se encerraram em 10 de outubro de 2019, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Convalidam-se os atos praticados pelo Conselho a que se refere o art. 1º desta Lei entre o período de 10 de outubro de 2019 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil